

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde

EDITAL Nº 003/2021 – MPGTES/UFRN

O Presidente da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 04/2021- MPGTES/CCS, de 13 de outubro de 2021 torna pública a convocação de eleição para os cargos de COORDENADOR E DE VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO, TRABALHO, EDUCAÇÃO E SAÚDE (MPGTES), exercício janeiro/2022 a dezembro/2024, de acordo com o que dispõe o art. 61 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, combinado com o art. 32 do Regimento Interno do Centro de Ciências da Saúde e com as normas contidas no Regimento Interno do MPGTES.

CAPÍTULO I

Do processo eleitoral

Art. 1º O(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Gestão, Trabalho, Educação e Saúde são eleitos pelos professores do quadro permanente que compõem o corpo docente do Programa e pelos estudantes regularmente matriculados no programa de acordo com o regimento do Centro de Ciências da Saúde.

Parágrafo único: O processo eleitoral para as candidaturas de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do MPGTES seguirá o calendário disponibilizado no anexo I

Art. 2º Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Gestão, Trabalho, Educação e Saúde os professores do quadro permanente do MPGTES que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou em regime de dedicação exclusiva.

Art. 3º A formalização das candidaturas é feita pela inscrição da chapa por meio do e-mail mpgtes.ufrn@ccs.ufrn.br no período de **08 a 09 de novembro de 2021** contendo o requerimento de inscrição da chapa (Anexo II), uma foto digital nítida dos membros da chapa e o programa da chapa.

§ 1º Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma chapa;

§ 2º O número da chapa obedecerá à ordem de registro;

§ 3º Os docentes afastados para Cursos de Pós-Doutorado fora da Universidade, bem como os afastados para servirem a outras Instituições de Ensino Superior, Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, empresas privadas, mandatos eletivos e interesses particulares (suspensão de contrato), docentes sem atividade docente nesta Universidade, não poderão ser candidatos a quaisquer cargos referidos no artigo acima.

Art. 4º A chapa que tiver sua inscrição impugnada terá o prazo de até 24 horas após decisão da Comissão Eleitoral, para recorrer, por escrito e com fundamentação legal, à Comissão Eleitoral na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde por meio do e-mail mpgtes.ufrn@ccs.ufrn.br.

CAPÍTULO II

Do processo de votação

Art. 5º A votação ocorrerá em formato *online* dia **16 de novembro de 2021** no período das 07h00min às 23h59min por meio do sistema eletrônico SigEleição (<http://www.sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/>), sendo consideradas seções eleitorais qualquer recinto que possua computador que esteja conectado à Internet.

§ 1º Cada eleitor poderá votar uma única vez, sendo facultativo aos eleitores definidos nestas normas.

§ 2º O voto é secreto e não pode ser efetuado por correspondência ou procuração.

Art. 6º Os eleitores terão acesso ao site digitando seus dados de usuário e senha cadastrados nos sistemas da UFRN.

§ 1º Para votação, o eleitor seleciona entre as eleições abertas a opção “Eleição para Coordenador(a) e Vice- Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde”.

§ 2º As chapas são identificadas por números e o eleitor deverá digitar o número correspondente à chapa de sua preferência;

§ 3º O eleitor deverá assinalar uma única chapa para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do MPGTES;

§ 4º Depois de confirmada a operação, o sistema emitirá um comprovante de votação com número de controle automático que pode ser consultado pelo eleitor a qualquer momento;

§ 5º O eleitor terá a opção de voto nulo e voto em branco.

CAPÍTULO III

Da apuração e dos resultados

Art. 7º A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, no dia **17 de novembro de 2021**, sendo considerado o peso de 70% para os votos dos professores, conforme o art. 64 do Regimento Geral da UFRN.

Parágrafo único: No caso de empate entre candidatos será observado o seguinte critério de desempate: candidato com maior tempo no exercício no Magistério Superior.

Art. 8º Os candidatos eleitos serão proclamados pela Comissão Eleitoral, mediante publicação do resultado em quadro de aviso do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde devendo a Comissão também registrar todo processo eleitoral em Ata, a qual será encaminhada posteriormente à Reunião do Colegiado para fins de homologação.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Art. 9º Em todas as fases está prevista a interposição de recursos (anexo I), tendo a Comissão Eleitoral igual prazo para emitir parecer.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a legislação da UFRN, cabendo recurso ao CONSEC/CCS, no prazo estabelecido pelo Regimento Geral da UFRN.

Natal, 25 de outubro de 2021

Prof. Dr. Luiz Roberto Augusto Noro
Presidente da Comissão Eleitoral

Profª. Dra. Maria Teresa Pires Costa
Membro da Comissão Eleitoral

Alana Cruz Bezerra
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde

Calendário Eleitoral

- I. Inscrição das chapas: 08 a 09 de novembro de 2021
- II. Divulgação e homologação das chapas inscritas: 10 de novembro de 2021
- III. Divulgação das propostas das chapas inscritas: 10 de novembro de 2021
- IV. Interposição de recursos: 11 de novembro de 2021
- V. Apreciação dos recursos: 12 de novembro de 2021
- VI. Realização da votação: 16 de novembro de 2021
- VII. Apuração dos votos: 17 de novembro de 2021
- VIII. Divulgação do resultado: 17 de novembro de 2021
- IX. Interposição de recursos: 18 de novembro de 2021
- X. Apreciação dos recursos: 19 de novembro de 2021
- XI. Publicação do resultado final: 22 de novembro de 2021.

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde

Requerimento de inscrição de chapa

À Comissão Eleitoral

Eu, _____, Matrícula _____, professor(a) do Departamento de _____, venho requerer a inscrição de minha candidatura referente à eleição para o cargo de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde da UFRN em chapa conjunta com o(a) professor(a) _____, para o cargo de Vice-Coordenador(a).

Na oportunidade, declaramos ciência das regras do edital que regem o referido processo eleitoral.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Natal-RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) candidato(a) a Vice-Coordenador(a)

Comissão Eleitoral

_____ Deferido

_____ Indeferido

Número da Chapa:

Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral